



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
PORTARIA Nº 374/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 18192/2024-TRE,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Resolução TRE nº 480/2006 e Resolução TRE nº 937/2024, as Magistradas e os Magistrados a seguir relacionados, para atuarem, nas Eleições Municipais de 2024, nos dias 05 e 06 de outubro de 2024 (1º turno), e, 26 e 27 de outubro de 2024 (2º turno), se houver, como JUIZA AUXILIAR E JUIZ AUXILIAR em apoio aos Juízos Eleitorais locais e, principalmente, nas eventuais audiências de custódia presenciais e por videoconferência que se façam necessárias perante o respectivo Núcleo Regional de Garantias:

Núcleos das Garantias, com competência conforme Resolução TRE/PR nº 937/2024	ZONAS ELEITORAIS e MUNICÍPIOS atendidos pelo(a) Juiz(íza) Auxiliar designado(a):	Juiz(íza) Auxiliar designado(a):
Núcleo de Garantia I – 005ª ZE Paranaguá.	005ZE - Paranaguá.	Eduardo Ressetti Pinheiro Marques Viana.
Núcleo de Garantias II – 051ª ZE Morretes.	001ZE, 004ZE, 145ZE, 174ZE, 175ZE, 176ZE, 177ZE e 178ZE de Curitiba.	Antonio Carlos Schiebel Filho e Laryssa Angelica Copack Muniz
Núcleo de Garantias IV – 049ª ZE Colombo.	049ZE e 186ZE de Colombo.	Luis Mauro Lindenmeyer Eche
Núcleo de Garantias V – 014ª ZE Ponta Grossa.	014ZE, 015ZE e 139ZE de Ponta Grossa (Municípios de Ponta Grossa e Carambeí).	Jurema Carolina da Silveira Gomes
Núcleo de Garantias VI – 041ª ZE Londrina.	041ZE, 042ZE, 146ZE e 157ZE de Londrina (Municípios de Londrina e Tamarana).	Leonardo Delfino Cesar e Marcus Renato Nogueira Garcia
Núcleo de Garantias VII – 066ª ZE Maringá.	066ZE, 137ZE e 192ZE de Maringá.	Leandro Albuquerque Muchiuti
Núcleo de Garantias VIII – 089ª ZE Umuarama.	089ZE e 142ZE de Umuarama (Municípios de Umuarama, Douradina, Maria Helena e Perobal).	Adriano Cezar Moreira
Núcleo de Garantias IX – 142ª ZE Umuarama.	046ZE, 104ZE e 147ZE de Foz do Iguaçu (municípios de Foz do Iguaçu e Santa Terezinha do Itaipu).	Rogério de Vidal Cunha
Núcleo Garantias XI – 068ª ZE Cascavel.	068ZE e 143ZE de Cascavel (municípios de Cascavel, Lindoeste e Santa Terezinha do Oeste).	Leonardo Ribas Tavares e Glaucio Francisco Moura Cruvinel

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 01/10/2024 16:20:38

Por: SIGURD ROBERTO BENGTSSON

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Des. SIGURD ROBERTO BENGTSSON
Presidente